

**DECRETO MUNICIPAL N.º 114/ 2020**

26 de março de 2020

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, EMPENHOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando que:

- a) Compete ao Prefeito ordenar a despesa, conforme previsão na Lei Orgânica Municipal;
- b) A administração deve primar pelo atendimento aos princípios constitucionais;
- c) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar." (CF. § 1º, Art. 1º, da LC nº 101/2000);
- d) Considerando o disposto Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade e na gestão fiscal, notadamente quanto ao disposto em seu artigo 9º;
- e) Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesa públicas, a execução da programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, com a consequente e necessária limitação de empenho e movimentação financeira;
- f) Considerando o Decreto Municipal nº 093/2020, 17 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus – COVID19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento;
- g) Considerando todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus=COVID-19;
- h) Considerando as determinações de contingenciamento de despesas, empenhos, dotações orçamentárias e movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, dispostas no Decreto Municipal nº 108/2020, de 24 de março de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

- I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 26 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1748/2020 - 2 Pág(s)

II - a compra/indenização de férias, total ou parcial, dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 (trinta) dias;

III - A concessão de:

- a) Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
- b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- c) Horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
- d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, notadamente as necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus-COVID-19, bem como os contratos temporários cujo fundamento tenha sido a vacância de cargo até a realização de concurso público.

Art. 3º. Fica determinada, a partir do mês de abril, inclusive, a revogação das gratificações de funções e as gratificações por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE, exceto as amparadas expressamente em Lei e as concedidas aos servidores diretos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando a relevância de suas atribuições nas ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus=COVID-19.

Art. 4º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando sob suas responsabilidades a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 26 DE MARÇO DE 2020

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Adriana Soares Mendonça Mariano, portadora da cédula de identidade RG nº 9.503.985-5 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Servente, matrícula nº 417557, admitida em 15.08.2013.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2013 à 31 de agosto de 2018, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Alexandra Paula Pereira Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 7.393.019-7 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Secretaria Administrativa, matrícula nº 62462, admitida em 01.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 à 31 de julho de 2011, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Almerinda Ferreira Costa da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.632.792-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 97761, admitida em 01.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 à 30 de julho de 2016, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Aparecida Costa da Graça, portadora da cédula de identidade RG nº 5.351.810-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Margarida, matrícula nº 49281, admitida em 12.08.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2014 à 22 de agosto de 2019, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Emilia Emiko Tina Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 2.084.459-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 32712, admitida em 12.08.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2009 à 11 de agosto de 2014, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Ivete Aparecida dos Santos da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.386.373-2 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 86721, admitida em 12.12.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2010 à 15 de dezembro de 2015, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Jarbas Cardoso da Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 3.366.323-4 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 51502, admitido em 09.07.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de julho de 2004 à 15 de agosto de 2009, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Joana da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 3.778.389-7 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Servente, matrícula nº 7011, admitida em 14.02.1994.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2004 à 12 de fevereiro de 2009, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Joelma Vieira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 9.247.913-7 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 111931, admitida em 05.05.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 05 de maio de 2013 à 23 de setembro de 2018, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Jose Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 7.393.351-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista Ônibus/Carga Pesada, matrícula nº 5401, admitido em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 à 01 de agosto de 2015, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Jose Marciano de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.508-7 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Operário matrícula nº 8331, admitido em 10.03.1994.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2014 à 17 de março de 2019, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Josilaine Ramos dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº32.551.096-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 13092, admitida em 02.06.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de junho de 2005 à 01 de junho de 2010, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Juliana Cimitam Mendes de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 6.139.395-4 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 70481, admitida em 01.04.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2010 à 31 de março de 2015, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Luis Lima Filomeno, portador da cédula de identidade RG nº 2.012.788 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 76841, admitido em 01.06.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de junho de 2005 à 31 de maio de 2010, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GREDDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida de Lima Filomeno, portadora da cédula de identidade RG nº 7.719.291-3 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 78621, admitida em 02.06.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de junho de 2005 à 01 de junho de 2010, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maria da Rocha Soncin, portadora da cédula de identidade RG nº 5.609.274-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 110451, admitida em 11.04.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 11 de abril de 2008 à 10 de abril de 2013, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2020

26 de março de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Michele Alves Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 10.523.086-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Servente, matrícula nº 417653, admitida em 03.02.2014.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 à 06 de fevereiro de 2019, com seu início à partir de 23 de março de 2020 e término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2020**

26 de março de 2020

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus considerando o Decreto Municipal nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município, decorrente do coronavírus – COVID-19, considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos seguintes órgãos e entidades, alternativamente ou cumulativamente:

I) Representante do Gabinete do Prefeito
Sr. Otávio Henrique Grendene Bono

II) Representante da Secretaria de Saúde
Sr. Luiz Gustavo Maior Bono

III) Representante da Vigilância Epidemiológica
Sra. Daniele Maria Gomes da Cruz Dias

IV) Representante Vigilância Sanitária;
Sr. Edilson Sadao Sugawara

V) Representante da Atenção Primária a Saúde;
Sra. Débora Meneguetti Cordeiro de Santana

VI) Representantes do Hospital/Pronto Atendimento;
Dr. Rodrigo Felipe Amparado
Sra. Gabriela Slaviero da Silva

VII) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Sr. Mairton Piva

VIII) Representante dos Médicos da Rede Municipal de Saúde
Dra. Marjorie de Carvalho Lopes
Dra. Juliane Dos Santos Frauches Rocha





IX) Representante do Centro de Referência do COVID 19
Sra. Camila Kravutschke Gomes
Sra. Jusciely Cristiny Da Silva Almeida

X) Representante da Cadeia de Insumos e Suprimentos em Saúde
Sr. Aurélio Maldonado

Parágrafo primeiro. O Comitê de Gerenciamento de Crise será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo. O quórum da reunião do Comitê de Gerenciamento de Crise será composto no mínimo por quatro integrantes.

Parágrafo terceiro: Das reuniões podem participar, como convidados, administradores, funcionários, especialistas ou outros, cuja contribuição seja útil ao desempenho dos trabalhos.

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito expedirá recomendações do Comitê de Gerenciamento, de acordo com a evolução da Pandemia.

Art.3º. Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093/2020 de 17/03/2020, Decreto Municipal nº 095/2020 de 18/03/2020, Decreto Municipal nº 098/2020 de 19/03/2020, Decreto Municipal nº 101/2020 de 21/03/2020, Decreto Municipal nº 104/2020 de 23/03/2020 e Decreto Municipal nº 111/2020.

Art. 4º. As reuniões do Comitê Gestor deverão realizar-se a cada 48 horas, devendo, semanalmente ser emitido boletim com ações, recomendações e deliberações, de acordo com a evolução da Pandemia.

Art. 5º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde deliberar acerca das ações e recomendações propostas pelo Comitê.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições o contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 26 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1748/2020 - 22 Pág(s)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº306/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: FROTSYSTEM SISTEMAS LTDA..

CNPJ sob nº.04.301.440/0001-30

TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS, SISTEMA DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 03 (três) meses até o dia **09 de maio de 2020**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$. 30.759,99 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 306/2017, de 09 de novembro de 2017.

Nova Londrina - Pr, 09 de fevereiro de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 26 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1748/2020 - 23 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ sob nº.30.214.574/0001-23

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

CONSIDERANDO o prazo de execução já expirado e o de vigência expirar-se em 13/03/2020, as partes resolvem prorrogar o referido contrato da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

(art. 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação dos referidos prazos – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para se encerrar na mesma data, previsto até **13 de julho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2019, de 13/03/ 2019.

Nova Londrina, 06 de março de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 075/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 027/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa, **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.955.575/0001-11, para a **AQUISIÇÃO DE MACAÇÕES DE SEGURANÇA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO COVID19, DOENÇA ALTAMENTE CONTAGIOSA**, no valor total de R\$ 5.768,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 075/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 027/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Contratada: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.ME CNPJ nº. 10.955.575/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE SEGURANÇA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO COVID19, DOENÇA ALTAMENTE CONTAGIOSA.
VALOR: R\$. 5.768,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 076/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 028/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa, **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI**, inscrita no CNPJ nº. 31.197.518/0001-90, para a **LOCAÇÃO DE TENDAS 5x5 e 4x4, QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO COVID19, DOENÇA ALTAMENTE CONTAGIOSA**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 076/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 028/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
Contratada: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI CNPJ nº. 31.197.518/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS 5x5 e 4x4, QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO COVID19, DOENÇA ALTAMENTE CONTAGIOSA
VALOR: R\$. 6.000,00 (seis mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante:

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, n. 261, centro, em Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n. 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, meio ambiente, agricultura e turismo, SR. MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES.

Notificado:

PROPRIETÁRIO DO ANIMAL ABAIXO IDENTIFICADO – SUJEITO NÃO IDENTIFICADO:

Cavalo/Equino, fêmea, de cor branca, cego do olho esquerdo, o qual foi encontrado na data de 20/03/2020, às 15h30min, na estrada Baixada Mané Correa, na rodovia que liga o Município de Nova Londrina a Marilena. O referido animal, atualmente encontra-se no C.T.G. - Centro de Tradições Gaúchas de Nova Londrina/PR, para eventual identificação.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, n. 261, centro, em Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n. 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, SR. MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 566/2019, de 22 de novembro de 2019, **NOTIFICA**, pelo presente edital, *tendo em vista a impossibilidade da perfeita identificação*, o **PROPRIETÁRIO DO ANIMAL ACIMA IDENTIFICADO**, a fim de que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie o resgate do animal e dê sua correta destinação, ficando ainda **NOTIFICADO** acerca da responsabilidade pelo ressarcimento das despesas incidentes sobre a captura e os cuidados com o animal apreendido, **sob pena** de o animal apreendido sofrer uma das seguintes destinações: leilão em hasta pública, adoção, doação ou eutanásia (conforme Art. 12 do D. M. nº 566/2019).

Nada mais, sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Miguel Natalino Serra Lopes

Secretário Mun. de Des. Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Notificante



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 129/2020**

26 de março de 2020

SÚMULA: - REAJUSTA O VALOR CONSTANTE DO ANEXO V (TABELA DE VENCIMENTOS), DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NºS. 1.844/2007 E 1.845/2007, ALTERADAS PELAS LEIS COMPLEMENTAR NºS. 2.197/2010, 17/2012, 27/2013, 47/2015, 50/2015, 85/2017, 105/2018 E 114/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Fica revisto e reajustado o valor constante do Anexo e V (Tabela de Vencimentos), da Lei Complementar Municipal nº. 1.844/2007 e Lei Complementar nº 1.845/2007, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementar nºs. 2.197/2010, 17/2012, 27/2013, 47/2015, 50/2015, 85/2017, 105/2018 e 114/2019, passando a vigorar com o valor constante do Anexo V que integra a presente para todos os fins e efeitos.

Art. 2º. Fica assim aprovado o novo valor constante do Anexo e V, da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e Lei Complementar nº 1.845/2007 (Tabela de Vencimentos), que integra a presente lei para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





**ANEXO V -
LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2020**

VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC-1	2.500,00

